



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

PROCESSO Nº 062/2024

EDITAL Nº 049/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 07 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 07 de junho de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e, considerando a pretensão econômica da licitação, que se enquadrem como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou a elas equiparada na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção “Sala de Disputa - efetuar login”.

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- 6.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.
- 6.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.8.** Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 6.10.** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.15.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.
- 6.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.18. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até 02 horas, para que o pregoeiro possa fazer o download.

6.18.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.19. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.21. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.22. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.23. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.25. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Informações do signatário para fins de assinatura de contrato, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.1.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.5. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As licitantes deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das licitantes, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

9.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

9.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

9.6. A adjudicação será feita por item.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

9.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

10. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

11.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

12. DO PRAZO DO CONTRATO

12.1. O prazo de validade do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

13. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

13.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

13.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

13.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município.

14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela divisão competente, de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo vedada a substituição por outro qualquer.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

14.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.3. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

15.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

15.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

16.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

16.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

16.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

405 - 01 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.32.00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

18.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

19.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.4. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

20.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

20.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

20.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

20.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 22 de maio de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	UN	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: LEVE E COMPACTA, ESTRUTURA EM ALUMINIO,ESTRUTURA TOTALMENTE DOBRÁVEL, FECHAMENTO EM FRONTAL, PESO MAXIMO DA CADEIRA: 32 KGS, BATERIAS DE LITIO, ENCOSTO RIGIDO E ANATOMICO, ACOLCHOADO E REMOVIVEL, BASE RIGIDA DO ASSENTO PARA SUPORTE DE ALMOFADA, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS/REBATÍVEIS, APOIOS DE PES REBATÍVEIS, CINTO PELVICO, RODAS ANTITOMBO DE SEGURANÇA, RODAS TRASEIRAS DE 12", RODAS DIANTEIRAS DE 8"JOYSTICK POSICIONADO A DIREITA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DO ASSENTO: 45 CM, LARGURA DO ASSENTO: 40/44 CM ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ULCERAS DE PRESSÃO EM CELULAS DE AR INTERCONECTADOS, PERFIL BAIXO: 5 CM, FORMATO MOSAICO, CAPACIDADE 115/120 KGS PERMITE REPAROS EM PEQUENOS FUROS, CAPA PARA ALMOFADA, TAMANHO 43X43 CM.
02	01	UN	CADEIRA DE RODAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONAUTICO TEMPERADO, PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X OU DUPLO X, ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESUMA DE ALTA DENSIDADE,INCORPORADA AO ASSENTO, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, APOIO DE PES REBATÍVEIS OUJ REMOVÍVEIS, PEDAL COM SISTEMA SWINGAWAY, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS COM GARFO DE ALUMINIO, ROAS TRASEIRAS DE 24 INFLÁVEIS COM PNEU ANTIFURO E AROS DE IMPULSO CROMADO, SISTEMA DE DESMONTAGEM, RAPIDA QUICK RELEASE NA QUATRO RODAS, COM PROTETOR DE RAIOS, ROLAMENTOS BILINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICA DO GARFO, CINTO PELVICO, FREIOS BILATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PACIENTE: CUMPRIMENTO DO ASSENTO: 38 CM, LARGURA DO TRONCO: 26 CM, LARGURA DO QUADRIL:40 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM, ALTURA DO PE AO JOELHO: 45 CM. A TOMADA DE MEDIDAS, ASSIM COMO A PROVA E ENTREGA DEVERAO SER REALIZADAS NO MUNICIPIO DE LOUVEIRA, NA PRESENÇA DE TERAPEUTA EM HORARIO A SER PREVIAMENTE AGENDADO.
03	01	UN	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO PARA ADULTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONTRUÍDA EM ALUMINIO;CROMADA / PINTURA EPOXI / ELETROSTATICA; DOBRÁVEL EM L ; ENCOSTO REBATÍVEL ; EIXO DE REMOÇÃO RAPIDA NAS QUATRO RODAS; ENCOSTO E ASSENTO EM ESTOFAMENTO 100% NYLON;ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 5 CM DE ESPESSURA; PROTETOR LATERAL DE



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

			ROUPA; RODAS TRASEIRAS DE 24 COM AROS DE PROPULSAO; FREIO BILATERAL; ROADAS ANTITOMBO; MEDIDAS APROXIMADAS DO PACIENTE: COMPRIMENTO DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO PE AO JOELHO: 40 CM COMPRIMENTO DOS PES: 27 CM. A TOMADA DE MEDIDAS ASSIM COMO A PROVA E ENTREGA DEVERAO SER REALIZADAS NO MUNICIPIO DE LOUVEIRA, NA PRESENÇA DE TERAPEUTA EM HORARIO A SER PREVIAMENTE AGENDADO.
04	01	UN	CADEIRA DE RODAS COM ADEQUAÇÃO POSTURAL DIGITALIZADA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS POR SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PERSONALIZADA. CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; ENCOSTO RECLINÁVEL; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA COM 5 CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA AO ASSENTO; APOIOS DE PERNAS ACOLCHOADOS ELEVÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEL EM ALTURA; PROTEÇÃO NO APOIO PARA PERNAS E PES; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ALMOFADAS DE ASSENTO; RODAS ANTI TOMBO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS (QUICK RELEASE) FREIOS BILATERAIS; PROTETORES DE ROUPA; CINTO PÉLVICO; CINTO TORÁCICO TRANSVERSAL, APOIO DE TRONCO LATERAL NO ENCOSTO CAVALO INCORPORADO NO ASSENTO; MEDIDAS APROXIMADAS DO PACIENTE: ALTURA 1,50; PESO 50 KGS; LARGURA DAS COSTAS 40 CM; LARGURA OMBRO 48 CM; ALTURA ASSENTO AO OMBRO: ESQUERDO 47 CM / DIREITO 47 CM; LARGURA QUADRIL 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: ESQUERDO 34 CM / DIREITO 35 CM ALTURA PERNA: ESQUERDA 49 CM / DIREITA 40 CM ALTURA ASSENTO A AXILIA: ESQUERDA 35 CM / DIREITA 27 CM. SOLICITAMOS QUE A TOMADA DE MEDIDAS, PROVA E ENTREGA DA CADEIRA DE RODAS SEJAM REALIZADOS MEDIANTE A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL E OU FISIOTERAPIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, EM HORARIO A SER COMBINADO.
05	01	UN	CADEIRA DE RODAS COM ADEQUAÇÃO POSTURAL PERSONALIZADA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL/ OU COM FECHAMENTO EM X, SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS, ENCOSTO COM APOIO DE TRONCO LATERAIS REMOVÍVEIS, APOIO CERVICAL REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIOS DE PES COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS ANTI TOMBO, CINTO TORÁCICO, CINTO PÉLVICO, ADEQUAÇÕES POSTURAS: ENCOSTO EM ESPUMA ADAPTADA A CURVATURA DA COLUMNA DA PACIENTE (ESCOLIOSE) CADEIRA JUVENIL - RESALTAMOS A NECESSIDADE DA PRESENÇA DAS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO TERAPEUTICO DA PACIENTE NO MOMENTO DA TOMADA DE MEDIDAS A SER REALIZADA E PARA AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL, POSICIONAMENTO DA PACIENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.
- g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o
Município de Louveira e a empresa

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa estabelecida na cidade de, à, nº, bairro, Estado de, CEP, telefone, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de cadeiras de rodas.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

405 - 01 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.32.00

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

5.1. Nos termos da Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue no local indicado pela divisão competente, de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

6.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

6.3. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**.

7.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

8.1.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

8.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

10.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2024 e anexos.

11.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

11.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 782, 793, 1609, 1.650, 1.691/2024

OBJETO

Aquisição de cadeiras de rodas para pacientes da rede acompanhados no Centro de Reabilitação de Louveira.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que são objetivos do Sistema Único de Saúde *“a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”*, conforme artigo 5º, inciso II da Lei nº 8080/90”, aos pacientes que possuem limitações físicas irreversíveis é devido o fornecimento de equipamentos de reabilitação que contribuem para melhoria das suas condições de vida e integração social, viabilizando o desenvolvimento da autonomia, o quanto for possível. Esse direito se coaduna com o princípio constitucional da dignidade humana preconizado a partir do artigo 1º inciso II da CF.

Pois bem, nesse contexto, são necessárias aquisições de cadeiras de rodas COM ADEQUAÇÃO POSTURAL PERSONALIZADA para pacientes usuários da rede de acordo com as necessidades detectadas frente às suas patologias, os quais são acompanhados no CRL – Centro de Reabilitação de Louveira e Serviço de Visita Domiciliar.

Os pedidos partiram de profissionais da rede que atendem os pacientes e identificaram as respectivas necessidades, os quais foram encaminhados ao serviço social, finalizando com as autorizações para os respectivos fornecimentos, conferidas pelo médico auditor da secretaria de saúde.

Cumprе destacar que para esses deferimentos foram aplicados os critérios da equidade clínica e social, sendo que os primeiros foram mais preponderantes frente à gravidade das patologias.

As justificativas clínicas de cada caso vêm relatadas nos documentos intitulados “solicitação de recursos especiais”, cujas transcrições (trechos atinentes) seguem abaixo, ordenadas por paciente:

Paciente R.L.S.: - Requisição nº 782/2024

“... II - Justificativa: R.L.S., 42 anos de idade, é portadora de Esclerose Sistêmica, tendo sido já atendida pelo Serviço de Visita Domiciliar do município e, atualmente, é acompanhada semanalmente pela Terapia Ocupacional e Fisioterapia no Centro de Reabilitação de Louveira devido aos comprometimentos físicos e funcionais decorrentes da progressão da doença...

...A cadeira motorizada que possui hoje foi concedida pelo município há cerca de 09 anos, demonstrando já sinais de excessivo tempo de uso, com trocas de baterias e manutenções já realizadas previamente pela usuária, além da necessidade de melhor adequação postural, visto a atual não mais oferecer o suporte corporal adequado.

Devido à importante limitação motora e nível de dependência, **necessita de uma nova cadeira motorizada para favorecer autonomia na locomoção dentro do ambiente doméstico** (espaço amplo e adaptado), e nos espaços externos, garantindo a frequência em constantes consultas médicas e terapias, assim como o acesso às atividades familiares e de lazer...”

Paciente J.T.M.: Requisição nº 793/2024

“... II - Justificativa: Paciente J.T.M., 46 anos de idade, se encontra em acompanhamento no Centro de Reabilitação de Louveira, encaminhada por Dr. Luis Eduardo Bellini com o HD de esclerose múltipla. Devido ao comprometimento motor caracterizado por fraqueza muscular, espasticidade em membros inferiores e presença de fadiga, **torna-se necessário o uso de cadeira de rodas adequada para promover maior independência funcional da paciente**, possibilitando a locomoção em ambientes internos e externos e em maiores distâncias...”

Paciente G.M.R.: Requisição nº 1.609/2024

“...O paciente G.M.R., 62 anos de idade, tem sido acompanhado pelo setor de fisioterapia no Centro de Reabilitação de Louveira desde maio de 2023, encaminhado pelo dr. Marcos Vinicius de Souza Montanheiro com diagnóstico de sequela de síndrome de Guillain Barré, tipo AMAN (neuropatia axonal motora aguda), há 5 anos. Como diagnóstico fisioterapêutico, apresenta tetraparesia com predomínio distal em MMII e MMSS. Paciente tem baixo prognóstico de marcha de forma independente, pois não apresenta controle de joelhos, portanto não fica em pé sem apoio de MMS e sem estabilização em joelhos bilateralmente.

Devido ao comprometimento motor apresentado, faz uso de adaptações para desempenho das atividades de vida diária (vestuário, alimentação, direção de veículo, transferências), assim como **torna-se necessário o uso de cadeira de rodas adequada para promover menor**

gasto energético e fadiga muscular e maior independência funcional do paciente, possibilitando a locomoção em ambientes internos e externos com maiores distâncias.”

Paciente K.S.T.: Requisição nº 1.650/2024

“...O paciente K.S.T., 13 anos de idade é atendida pela equipe do CAL CARE no município de Louveira devido ao Transtorno do Espectro Autista.

A paciente é totalmente dependente nas atividades de vida diária, sendo assim, é imprescindível o uso de equipamento para locomoção (cadeira de rodas) e a atual está pequena e disfuncional...”

Paciente C.M.B.: Requisição nº 1.691/2024

“...O paciente G.M.R., 17 anos de idade é acompanhado pelo Programa de Atenção Domiciliar, com inclusão em 02/05/23, devido às severas limitações motoras cognitivas, dificuldade para comunicação e dependência para auto-cuidado em decorrência do quadro de Síndrome de Leigh. Apresenta contraturas em membros superiores e inferiores, com ausência de movimentação ativa e controle de tronco...

...A solicitação da cadeira de rodas reclinável, adaptada às características físicas do paciente, justifica-se pela necessidade de proporcionar melhor posicionamento e adequação postural, favorecer o transporte, assegurando a estabilização das deformidades já existentes, manutenção da saúde e qualidade de vida...”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Ficha 405/2024 – Manutenção dos Serviços de Saúde
- 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita.
- Fonte 01 – Tesouro

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

DAS QUANTIDADES

Paciente R.L.S.: - Requisição nº 782/2024

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LEVE E COMPACTA, ESTRUTURA EM ALUMINIO,ESTRUTURA TOTALMENTE DOBRAVEL, FECHAMENTO EM FRONTAL, PESO MAXIMO DA CADEIRA: 32 KGS, BATERIAS DE LITIO, ENCOSTO RIGIDO E ANATOMICO, ACOLCHOADO E REMOVIVEL, BASE RIGIDA DO ASSENTO PARA SUPORTE DE ALMOFADA, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEAVEIS/REBATIVEIS, APOIOS DE PES REBATIVEIS, CINTO PELVICO, RODAS ANTITOMBO DE SEGURANÇA, RODAS TRASEIRAS DE 12", RODAS DIANTEIRAS DE 8"JOYSTICK POSICIONADO A DIREITA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DO ASSENTO: 45 CM, LARGURA DO ASSENTO: 40/44 CM ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ULCERAS DE PRESSÃO EM CELULAS DE AR INTERCONECTADOS, PERFIL BAIXO: 5 CM, FORMATO MOSAICO, CAPACIDADE 115/120 KGS PERMITE REPAROS EM PEQUENOS FUROS, CAPA PARA ALMOFADA, TAMANHO 43X43 CM.	UN	01

Paciente J.T.M.: Requisição nº 793/2024

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CADEIRA DE RODAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONSTRUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONAUTICO TEMPERADO, PINTURA EPOXI, ESTRUTURA DOBRAVEL EM X OU DUPLO X, ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESUMA DE ALTA DENSIDADE,INCORPORADA AO ASSENTO, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, APOIO DE PES REBATIVEIS OUJ REMOVIVEIS, PEDAL COM SISTEMA SWINGAWAY, RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS COM GARFO DE ALUMINIO, ROAS TRASEIRAS DE 24 INFLAVEIS COM PNEU ANTIFURO E AROS DE IMPULSO CROMADO, SISTEMA DE DESMONTAGEM, RAPIDA QUICK RELEASE NA QUATRO RODAS, COM PROTETOR DE RAIOS, ROLAMENTOS BILINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICA DO GARFO, CINTO PELVICO, FREIOS BILATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PACIENTE: CUMPRIMENTO DO ASSENTO: 38 CM, LARGURA DO TRONCO: 26 CM, LARGURA DO QUADRIL:40 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM, ALTURA DO PE AO JOELHO: 45 CM. A TOMADA DE MEDIDAS, ASSIM COMO A PROVA E ENTREGA DEVERAO SER REALIZADAS NO MUNICIPIO DE LOUVEIRA, NA PRESENÇA DE TERAPEUTA EM HORARIO A SER PREVIAMENTE AGENDADO.	UN	01

Paciente G.M.R.: Requisição nº 1.609/2024

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO PARA ADULTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONTRUIDA EM ALUMINIO;CROMADA / PINTURA EPOXI / ELETROSTATICA; DOBRAVEL EM L ; ENCOSTO REBATIVEL ; EIXO DE REMOÇÃO RAPIDA NAS QUATRO RODAS; ENCOSTO E ASSENTO EM ESTOFAMENTO 100% NYLON;ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 5 CM DE ESPESSURA; PROTETOR LATERAL DE ROUPA; RODAS TRASEIRAS DE 24 COM AROS DE PROPULSAO; FREIO BILATERAL; ROADAS ANTITOMBO; MEDIDAS APROXIMADAS DO PACIENTE: COMPRIMENTO DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO PE AO JOELHO: 40 CM COMPRIMENTO DOS PES: 27 CM. A TOMADA DE MEDIDAS ASSIM COMO A PROVA E ENTREGA DEVERAO SER REALIZADAS NO MUNICIPIO DE LOUVEIRA, NA PRESENÇA DE TERAPEUTA.	UN	01

Paciente K.S.T.: Requisição nº 1.650/2024

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CADEIRA DE RODAS COM ADEQUAÇÃO POSTURAL PERSONALIZADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM ALUMINIO, DESMONTAVEL/ OU COM FECHAMENTO EM X, SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA NAS QUATRO RODAS, ENCOSTO COM APOIO DE TRONCO LATERAIS REMOVIVEIS, APOIO CERVICAL REMOVIVEL, APOIO DE BRAÇOS REMOVIVEIS, APOIOS DE PES COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS ANTI TOMBO, CINTO TORACICO, CINTO PELVICO, ADEQUAÇÕES POSTURAS: ENCOSTO EM ESPUMA ADAPTADA A CURVATURA DA COLUNA DA PACIENTE (ESCOLIOSE) CADEIRA JUVENIL - RESALTAMOS A NECESSIDADE DA PRESENÇA DAS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO TERAPEUTICO DA PACIENTE NO MOMENTO DA TOMADA DE MEDIDAS A SER REALIZADA E PARA AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL, POSICIONAMENTO DA PACIENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.	UN	01

]

Paciente C.M.B.: Requisição nº 1.691/2024

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CADEIRA DE RODAS COM ADEQUAÇÃO POSTURAL DIGITALIZADA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS POR SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PERSONALIZADA. CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; ENCOSTO RECLINÁVEL; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA COM 5 CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA DE DENSIDADE ALTA INCORPORADA AO ASSENTO; APOIOS DE PERNAS ACOLCHOADOS ELEVÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEL EM ALTURA; PROTEÇÃO NO APOIO PARA PERNAS E PÉS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ALMOFADAS DE ASSENTO; RODAS ANTI TOMBO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS (QUICK RELEASE) FREIOS BILATERAIS; PROTETORES DE ROUPA; CINTO PÉLVICO; CINTO TORÁCICO TRANSVERSAL, APOIO DE TÓRACO LATERAL NO ENCOSTO; CAVALO INCORPORADO NO ASSENTO; MEDIDAS APROXIMADAS DO PACIENTE: ALTURA 1,50; PESO 50 KGS; LARGURA DAS COSTAS 40 CM; LARGURA OMBRO 48 CM; ALTURA ASSENTO AO OMBRO: ESQUERDO 47 CM / DIREITO 47 CM; LARGURA QUADRIL 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: ESQUERDO 34 CM / DIREITO 35 CM ALTURA PERNA: ESQUERDA 49 CM / DIREITA 40 CM; ALTURA ASSENTO A AXÍLIA: ESQUERDA 35 CM / DIREITA 27 CM. SOLICITAMOS QUE A TOMADA DE MEDIDAS, PROVA E ENTREGA DA CADEIRA DE RODAS SEJAM REALIZADOS MEDIANTE A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL E OU FISIOTERAPIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, EM HORÁRIO A SER COMBINADO.	UN	01

Critérios técnicos a serem atendidos pela empresa fornecedora:

- A empresa contratada deverá comparecer no CRL, sito à rua Av. Arthur de Souza Sygel, 400 - Jardim Vera Cruz, Louveira - SP, 13290-000, telefone: (19) 3878-7973 e/ou 3878-2656, **em dia e horário comercial previamente combinados com a Assistente Social**, das 8:00 às 16:00 hs, com o objetivo de proceder as medidas nos pacientes, com a presença dos profissionais fisioterapeutas e/ou Terapeutas Ocupacionais;

- A entrega e orientações de uso também deverão ocorrer nos mesmos moldes da ocasião da prova;
- Garantia mínima de 02 (dois anos) no motor e estrutura quando motorizada;
- Garantia mínima de 12 (dozes) meses para cadeiras não motorizadas;
- Produtos deverão atender a legislação vigente, com destaque para as resoluções da ABNT;
- Prazo de entrega 60 (sessenta) dias.

TIPO DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

As cadeiras de roda tratam-se de bens/produtos de distribuição gratuita, cuja preservação, cuidado e manutenção cabem aos pacientes, finalizando o dever da administração pública no ato da entrega dos equipamentos.

Cumprе salientar ainda que o município possui parecer jurídico referencial nº 01/2024, abstendo-se da necessidade de Estudo Técnico Preliminar em razão do valor, no limite do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, caso a média do valor total das aquisições objeto não extrapole o limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, a dispensa poderá ser adotada por ser um formato que traz a agilidade necessária para os fornecimentos, facilitando a realização das provas e entregas presenciais, com instruções de uso e demais orientações necessárias.

Porém, **se não estiverem presentes os requisitos da dispensa por critério monetário, a melhor solução poderá ser por pregão presencial, pois há necessidade das visitas “in loco” para provas e posterior entregas das cadeiras.**

DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas das cadeiras de rodas objeto do presente termo de referência deverão ocorrer no CRL, sito à rua Av. Arthur de Souza Sygel, 400 - Jardim Vera Cruz, Louveira - SP, 13290-000, telefone: (19) 3878-7973 e/ou 3878-2656 **em dia e horário comercial previamente combinados com a Assistente Social**, das 8:00 às 16:00 hs, na presença dos pacientes e profissionais fisioterapeutas e/ou Terapeutas Ocupacionais para as instruções de uso e orientações;

DO PRAZO DE ENTREGA

A(s) entrega(s) dos itens deve (m) ser de **forma única em 60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da respectiva Ordens de Compras, no local de entrega.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será (ão) recebido (s) na forma estipulada no presente termo de referência, cuja entrega pela empresa será previamente agendada a fim de orientar pacientes, acompanhados pelos profissionais da rede (fisioterapeuta e/ou T.O), no local e endereço já indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- Determinar sua complementação, na hipótese da detentora realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a detentora fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

DA GARANTIA

- Garantia mínima de 02 (dois anos) no motor e estrutura quando motorizada;
- Garantia mínima de 12 (dozes) meses para cadeiras não motorizadas;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A licitante deverá ter computado no valor da sua proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores correspondem aos preços praticados no mercado, validados por um orçamento para cada cadeira de rodas. (Docºs anexos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Saúde do município de Louveira/SP, aos cuidados do Departamento de Suprimentos da Saúde que fica na unidade LMM – Lucilene Mosca Melin, sita à rua Antônio Schiamanna, 208 - Vila Nova Louveira, Louveira - SP, 13290-024.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto;
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da(s) nota(s) fiscal(ais) e expedição do(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

KATIA REGINA DOS SANTOS NARCISO
Diretora Assistencial

JOSÉ ARILDO DA SILVA
Setor de Suprimentos

